

DECRETO Nº 308/2022



## **NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDILSON ANTÔNIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI, da **Lei Orgânica** do Município, e com as Leis Municipais **2.989/2006** e Lei nº **4.474/2021**, DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes Membros Titulares e respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de Educação:

I - Representante dos Professores da Educação Especial

- a) Membro Titular: Gilvane Toaldo Giachini
- b) Membro Suplente: Ana Maria Miranda Paz

II - Representante dos Professores da Rede Estadual de Ensino

- a) Membro Titular: Edvandra Paula Ceccatto
- b) Membro Suplente: Guísela Genz Guede

III - Representante do Conselho Tutelar

- a) Membro Titular: Tania Regina Vieira Alves dos Santos
- b) Suplente: Ricardo Wagner Machado Giachini

IV - Representante do dos Professores da Educação Infantil

- a) Membro Titular: Guiomar Lunardi
- b) Membro Suplente: Alexandra Cristina Curtarelli

V - Representante Professores Municipais Ensino Fundamental

- a) Membro Titular: Adriana Nardi
- b) Membro Suplente: Dulcimar Antônio Dalla Rosa

VI - Representante Diretores da Rede Municipal Ensino

- a) Membro Titular: Ester Pereira da Silva Provensi
- b) Membro Suplente: Luciana Roman Tonini

VII - Representantes das Associações de Pais e Professores

- a) Membro Titular: Camila Mendo Oliveira
- b) Membro Suplente: Marcos dos Santos

VIII - Representante do Sindicato Professores Municipal

- a) Membro Titular: Silvia Katia Koloski
- b) Membro Suplente: Maria Irene Zanluchi

IX - Representante Secretaria Municipal Educação e Cultura

- a) Membro Titular: Isabel Frantz Canalle
- b) Membro Suplente: Wagner Domingos Kinappe

X - Representante Professores Educação Jovens e Adultos

- a) Membro Titular: Luiz Paulo Monteiro
- b) Membro Suplente: Marivalda Aparecida Grandó

XI - Representante do Ensino Superior

- a) Membro titular: Cláudio Luiz Orço
- b) Membro suplente: Cristiane Chiodi

**Art. 2º** Os membros do Conselho Municipal de Educação terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzido a critério das entidades a qual representa, por igual período.

Parágrafo único. No final dos primeiros dois anos será renovado 50% (cinquenta por cento) dos conselheiros. No final dos quatro anos renova-se os outros 50% (cinquenta por cento), garantindo a continuidade dos trabalhos.

**Art. 3º** Os conselheiros não serão remunerados, sendo considerado prestação de serviço relevante ao município por se tratar de organização de apoio ao Setor Educacional.

**Art. 4º** Os membros do conselho não possuem vínculo empregatício.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Xaxim (SC), 18 de agosto de 2022.

EDILSON ANTONIO FOLLE  
Prefeito Municipal

[Download do documento](#)